

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.6. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.7. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Educação da USP, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

Programa - I. Direito à educação; II. Aprendizagem; III. Diversidade na escola; IV. Relações interpessoais; V. Função social da escola; VI. Projeto Político-Pedagógico; VII. Currículo e acessibilidade; VIII. Projetos, registros e documentação pedagógica; IX. Práticas pedagógicas; X. Avaliação da aprendizagem; XI. História, Concepções e Olhares sobre a educação especial; XII. Cotidiano escolar; XIII. Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; XIV. Desenho Universal para a Aprendizagem; XV. Ensino Colaborativo.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Educação da USP, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

11.1. Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo (CTA) da Faculdade de Educação da USP, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 21/12/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Educação da USP, São Paulo, SP, CEP 05508-040 - e-mail: [atafce@usp.br](mailto:atafce@usp.br)

## FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - EDITAL ATAC/FM/20/2022 – COMUNICADO

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade da São Paulo comunica que a Dr.ª Ana Paula Pellegrini Ratiier retirou sua candidatura ao Concurso Público de Títulos e Provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor no Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional da FMUSP, para o Curso de Terapia Ocupacional, na Área de Terapia Ocupacional na Infância e Juventude, em RDIDP referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/22/2020, publicado no Diário Oficial de São Paulo de 12 de fevereiro de 2020

## FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Retificação FMRP-USP Nº 010/2022

A Diretoria do Edital de ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL FMRP-USP Nº 013/2022, publicado no D.O.E de 05 de abril de 2022, Poder Executivo- Seção I, pág. 679, referente ao processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento, Área de Psicologia.

Onde se lê: O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que em 31 de março de 2022, de acordo com o decidido ad referendum pelo Conselho Técnico Administrativo - CTA da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, no período das 09h (horário de Brasília) do dia 05 de abril de 2022, às 17h (horário de Brasília) do dia 14 de abril de 2022,

as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado,..... Leia-se: O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação “ad referendum” do Conselho Técnico-Administrativo, em 31/03/2022, estarão abertas no período das 09h (horário de Brasília) do dia 05 de abril de 2022, até às 17h (horário de Brasília) do dia 14 de abril de 2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, ..... E Onde se lê: “13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.” Leia-se: “13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 21/12/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos”

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EDITAL HU nº 028/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital HU 100/2021 de Resultado Final/Classificação, e tendo em vista a desistência da candidata LIGIA CANDIDO DE OLIVEIRA LOUZADO (30º), convoca MARCOS DOS SANTOS (31º) a comparecer no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital HU 87/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para a Função de TÉCNICO DE LABORATÓRIO TEMPORÁRIO visando a dar andamento à contratação pelo regime da CLT, sob pena de ser considerado desistente do Processo Seletivo.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP

RETIFICAÇÃO DO DOE DE 15/01/2021

No Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado HU 024/202 Médico Temporário Emergencista

Leia-se - em Cronograma previsto

CRONOGRAMA PREVISTO

31/03/2022 – Publicação do Edital de Abertura de Inscrição 01/04/2022 A 10/04/2022 – Período de Inscrição

14/04/2022 – Publicação do Resultado de Avaliação dos Títulos/Currículo

18/04/2021 A 19/04/2022 Período de Recurso relativo à Avaliação dos Títulos/Currículo

27/04/2022 – Resultado Final / Classificação Final Geral e Especial

28/04/2022 – Publicação da Homologação

29/04/2022 – Publicação de Convocação

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

CONVOCAÇÃO

Edital ICB 001/2022

O Instituto de Ciências Biomédicas da USP convoca o candidato Jansen de Araujo, a comparecer ao Serviço de Pessoal deste Instituto, sito a Avenida Prof. Lineu Prestes nº. 2.415 – Cidade Universitária - Butantã - São Paulo, no prazo de 5 dias úteis a partir da publicação deste Edital das 09h:00 as 11h:00 e das 13h00 as 16h00 munido de todos os documentos, para dar andamento à sua nomeação como Professor Doutor, cargo 1232932 MS-3 em RDIDP, junto ao Departamento de Microbiologia conforme Editais ICB-ATAC nº 08/2019 e de nº 03/2022 de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente.

## INSTITUTO DE MATEMÁTICA E

ESTATÍSTICA

COMUNICADO

A Congregação do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo, em sua 638ª sessão ordinária realizada em 31.03.2022, aprovou o pedido de inscrição dos candidatos: Pedro Antonio Santoro Salomão e Edson Vargas ao concurso para provimento de um cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, claro/cargo nº 1027182, junto ao Departamento de Matemática, conforme Edital IME - 021/2019, publicado no D.O.E. de 05.06.2019, Edital ATAC – 005 – Reabertura de inscrição, publicado, no D.O.E de 04.01.2022 e Edital ATAC – 010 – Retificação dos EDITAIS IME-ATAC 021/2019 e IME-ATAC 005/2022, para Reabertura de inscrições, publicado, no D.O.E. de 27.01.2022. Foi aprovada, também pela 638ª sessão da Congregação em 31.03.2022, a indicação de nomes para composição da Comissão Julgadora: Membros titulares: Profs. Drs: Fábio Armando Tal (Titular - IME-USP), Roberto Markarian (Titular – IMERL - URUGUAI), Daniel Smania Brandão (Titular – ICMC-USP), Ketty Abaroa Rezende (Titular - UNICAMP), Ruy Exel Filho (Titular – Aposentado-UFSC). Membros suplentes Profs. Drs.: Paolo Piccione (Titular - IME-USP), Antonio Luiz Pereira (Titular – IME-USP), Jaime Angulo Pava (Titular – IME-USP), Lorenzo Justiniano Diaz Casado (Titular – PUC-RJ), Isabel Lugão Rios (Titular - UFF), Vilton Jeovan Viana Pinheiro (Titular - UFBA), Charles Philippe Louis Tresser (Titular – IMPA), Mário Jorge Dias Carneiro (Titular – Emerito-UFMG). O Prof. Dr. Fabio Armando Tal foi designado pela Congregação para presidência da Comissão Julgadora. (Proc. USP nº 2019.1.819.45.0).

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

## DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de VITOR ADNALTO LEITE SALVIANO, inscrito sob nº 47656832, aprovado em 188º lugar, no Concurso Público para a função de PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 69/2018 - junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de LEONARDO DE GODOY DA COSTA, inscrito sob nº 47047852, aprovado em 24º lugar, no Concurso Público para a função de PR ASS ADMINISTRATIVOS / Profissional de administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 75/2018 - junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

Divisão de Gestão de Pessoal

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 69/2018, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 194º - TIAGO PESSE CAMPOS. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail [dgrh.dgpadm@unicamp.br](mailto:dgrh.dgpadm@unicamp.br) as cópias dos documentos

listados na página <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/admissao-papee-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 13.2.2 a 13.3.2 do edital de abertura.

Divisão de Gestão de Pessoal

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 69/2018, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 195º - HENRIQUE ORLANDO BRESSAN MACHADO. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail [dgrh.dgpadm@unicamp.br](mailto:dgrh.dgpadm@unicamp.br) as cópias dos documentos listados na página <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/admissao-papee-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 13.2.2 a 13.3.2 do edital de abertura.

Divisão de Gestão de Pessoal

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 69/2018, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 196º - CRISTIANO DE OLIVEIRA SIQUEIRA. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail [dgrh.dgpadm@unicamp.br](mailto:dgrh.dgpadm@unicamp.br) as cópias dos documentos listados na página <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/admissao-papee-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 13.2.2 a 13.3.2 do edital de abertura.

Divisão de Gestão de Pessoal

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 69/2018, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 197º - GUSTAVO RODRIGO DOS SANTOS. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail [dgrh.dgpadm@unicamp.br](mailto:dgrh.dgpadm@unicamp.br) as cópias dos documentos listados na página <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/admissao-papee-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 13.2.2 a 13.3.2 do edital de abertura.

Divisão de Gestão de Pessoal

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 69/2018, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 198º - HELTON ALEXANDRE INACIO BATISTA. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail [dgrh.dgpadm@unicamp.br](mailto:dgrh.dgpadm@unicamp.br) as cópias dos documentos listados na página <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/admissao-papee-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 13.2.2 a 13.3.2 do edital de abertura.

Divisão de Gestão de Pessoal

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 69/2018, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 199º - LORRAINE DE PAULA GOMES. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail [dgrh.dgpadm@unicamp.br](mailto:dgrh.dgpadm@unicamp.br) as cópias dos documentos listados na página <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/admissao-papee-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 13.2.2 a 13.3.2 do edital de abertura.

Divisão de Gestão de Pessoal

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 69/2018, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 200º - MARCIO NICOLA VITALE. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail [dgrh.dgpadm@unicamp.br](mailto:dgrh.dgpadm@unicamp.br) as cópias dos documentos listados na página <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/admissao-papee-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 13.2.2 a 13.3.2 do edital de abertura.

Divisão de Gestão de Pessoal

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 69/2018, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 201º - JULIO CESAR MARSON. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail [dgrh.dgpadm@unicamp.br](mailto:dgrh.dgpadm@unicamp.br) as cópias dos documentos listados na página <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/admissao-papee-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 13.2.2 a 13.3.2 do edital de abertura.

Divisão de Gestão de Pessoal

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 69/2018, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 202º - ANTONIO MARTINION FERREIRA. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail [dgrh.dgpadm@unicamp.br](mailto:dgrh.dgpadm@unicamp.br) as cópias dos documentos listados na página <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/admissao-papee-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 13.2.2 a 13.3.2 do edital de abertura.

Divisão de Gestão de Pessoal

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 69/2018, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 203º - VALERIA CHRISTIANE DA SILVA. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail [dgrh.dgpadm@unicamp.br](mailto:dgrh.dgpadm@unicamp.br) as cópias dos documentos listados na página <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/admissao-papee-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de



nais ou outras, quando for o caso; V – diplomas e outras dignidades universitárias. 6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas. 6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP. 6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades. 6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário. 6.3.3. Para candidatos ouvintes, em atenção ao disposto no art. 2º, da Lei 10.436/2002, os dez minutos iniciais da Prova Didática deverão ser realizados em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, versando sobre a apresentação do candidato e introdução ao tema da Prova. 6.3.4. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação. 6.3.5. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas. 6.3.6. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova. 6.3.7. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato. 6.3.8. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova. 6.3.9. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos. 7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Educação e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão. 8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete. 9. O programa base do processo seletivo será o seguinte: I. Princípios, conceitos e concepções que compõem o campo da Educação Especial. II. Políticas educacionais, legislação, recomendações e declarações internacionais que disciplinam e orientam a Educação Especial brasileira. III. Papel dos professores regentes, profissionais e professores especialistas na área da Educação Especial. IV. Fundamentos históricos e políticos da Educação de surdos. V. Libras em seu contexto histórico, cultural, social e político. VI. Legislação e documentos normativos que orientam a educação de surdos brasileira. VII. Aspectos linguísticos e gramaticais das Libras. VIII. Metodologias, estratégias e práticas de ensino para a educação de surdos. IX. Educação Bilíngue de surdos. X. Ensino prático da Libras (nível introdutório). 10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> , à página institucional da Faculdade de Educação, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo. 11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo. 12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Educação da USP, para fins de homologação, após exame formal. 13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2022 com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedea aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos. 14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS. 15. São condições de admissão: I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP; II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública; III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada da Faculdade de Educação da USP, [edmf@usp.br](mailto:edmf@usp.br) .

## FACULDADE DE MEDICINA

TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS DO CURSO DE FONOAUDIOLÓGIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PARA O CURSO DE FONOAUDIOLÓGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP - NORMAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS PELA FUVEST.

A Seção de Alunos dos Cursos de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional do Serviço de Graduação da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo receberá pelo e-mail [gradf@usp.br](mailto:gradf@usp.br), nos dias 20 e 21/06/2022, os documentos (RG, certidão de nascimento e histórico escolar da instituição de origem) dos alunos convocados para a segunda etapa de provas, de alunos regularmente matriculados em Cursos de Fonoaudiologia de outras instituições de ensino superior, pré-selecionados pela FUVEST, para o preenchimento da seguinte vaga, para início no 1º semestre/2023:

a) 01 (uma) vaga para o 3º semestre.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar: R. G., certidão de nascimento, histórico escolar do curso atual atualizado e classificação da pré-seleção da FUVEST.

VAGA DO 3º SEMESTRE: Aluno deverá estar regularmente matriculado no 1º Ano para que possa ingressar no 3º semestre do curso.

A vaga será concedida após seleção dos alunos inscritos e que obtiver maior nota, obedecendo os seguintes critérios:

1) Prova escrita (eliminatória) – Nota mínima 5,0 (cinco) – peso 4;

2) Histórico escolar - peso 4;

3) Entrevista - peso 2;

Será aprovado o candidato que obtiver maior média, após a seleção dos itens 1, 2 e 3.

A prova em formato teste versará sobre o conteúdo das disciplinas do 1º. Ano do curso de graduação em Fonoaudiologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (disponível em <https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/listarGradeCurricular?co dcg=5&codcur=5064&codhab=0&tipo=N>).

Bibliografia: Tratado de Fonoaudiologia. FERNANDES FDM, MENDES BCA, NAVAS ALPGP (org). 2º. ed. São Paulo: Roca, 2009. Thomson & Thomson. Genética Médica. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan Ltda; Gledhner, Collins & Ginsburg. Principles of Medical Genetics. Williams & Wilkins. Rieser, R. The social model of disability. Joint Conference on Children: images and disability. 1996:55-6. Quadros, RM. Educação de surdos: aquisição da Linguagem. Porto Alegre: ArtMed. 1997. Quadros, RM; Karnopp, LB. Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos. Porto Alegre: ArtMed.2004. MACHADO, A. Neuroanatomia Funcional. 2 ed. São Paulo: Atheneu, 1993. Fiorin, J. L. (org.) Introdução à Linguística, vols. I e II. Ed. Contexto. 2002. Fisiologia Básica, Curi R. & Procópio J., 2009; Guanabara Koogan. FREUD, S. (1905). Três ensaios sobre a teoria da sexualidade. Edição Standard das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1973. PIAGET, J. Seis estudos de psicologia. Rio de Janeiro: Forense, 1987. VYGOTSKY, L. Pensamento e linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 2003. Luna Filho, B. – A ciência e a arte de ler artigos médicos. São Paulo, Atheneu, 2010. 176 págs.

Critério para desempate: Em caso de empate entre candidatos à transferência, no exame de seleção, o aluno da USP terá preferência sobre os de outras instituições de ensino superior, conforme parágrafo 2º do artigo 78 do Regimento Geral da USP, Resolução Nº 4859. Persistindo o empate, o desempate será a maior nota obtida na primeira fase (FUVEST).

TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS DO CURSO DE FISIOTERAPIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PARA O CURSO DE FISIOTERAPIA DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP - NORMAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS PELA FUVEST.

A Seção de Alunos dos Cursos de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional do Serviço de Graduação da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo receberá pelo e-mail [gradf@usp.br](mailto:gradf@usp.br), nos dias 20 e 21/06/2022, os documentos (RG, histórico escolar da instituição de origem) dos alunos convocados para a segunda etapa de provas, de alunos regularmente matriculados em Cursos de Fisioterapia de outras instituições de ensino superior, pré-selecionados pela FUVEST, para o preenchimento da seguinte vaga, para início no 1º semestre/2023:

a) 02 (duas) vagas para o 3º semestre.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar: RG, Histórico Escolar do curso atual e curriculum vitae.

A vaga será concedida após seleção dos alunos inscritos e que obtiver maior nota, obedecendo às seguintes normas:

1) Aluno deverá estar regularmente matriculado no 1º Ano de Cursos de Fisioterapia de outras instituições de ensino superior no Brasil para que possa ingressar pelo menos no 1º semestre do Curso de Fisioterapia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo;

2) O processo seletivo da segunda etapa consistirá de:

a) Histórico escolar (H.E.) Peso 10%;

b) Entrevista - Peso 40%;

c) Prova teórica com testes de múltipla escolha Peso 50%.

A bibliografia básica para a prova teórica será: Fisiologia Humana. Guyton. Editora Guanabara-Koogan. DÂNGELO, J.G. e FATINI, C.A. Anatomia humana sistêmica e segmentar. 3ª. ed., Rio de Janeiro: Editora Atheneu, 2007. Sacco & Tanaka. Cinesologia e Biomecânica dos complexos Articulares. Guanabara Koogan, 2008. JUNQUEIRA, L.C. & CARNEIRO, J. - Histologia Básica. Ed. Guanabara Koogan, R. Janeiro. 9ª ed. 1999.

A classificação dos candidatos se dará pelo cálculo de média considerando-se os pesos: (H. E. x 0,1) + (Entrevista x 0,4) + (PROVA x 0,5).

Para cada item do processo seletivo da segunda etapa, a nota mínima para aprovação deverá ser igual ou superior a 5,0 (cinco). Dos candidatos aprovados nessa etapa, serão classificados os candidatos com maior média ponderada.

Critério para desempate: Em caso de empate entre candidatos à transferência, no exame de seleção, o aluno da USP terá preferência sobre os de outras instituições de ensino superior, conforme parágrafo 2º do artigo 78 do Regimento Geral da USP, Resolução Nº 4859. Persistindo o empate, o desempate será feito, sucessivamente, através dos seguintes critérios: 1º maior nota obtida na prova teórica; 2º. Maior nota obtida na entrevista, 3º. Maior nota obtida no histórico escolar.

TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS DO CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PARA O CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP - NORMAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS PELA FUVEST.

A Seção de Alunos dos Cursos de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional do Serviço de Graduação da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo receberá pelo e-mail [gradf@usp.br](mailto:gradf@usp.br), nos dias 20 e 21/06/2022, os documentos (RG, certidão de nascimento e histórico escolar da instituição de origem) dos alunos convocados para a segunda etapa de provas, de alunos regularmente matriculados em Cursos de Terapia Ocupacional de outras instituições de ensino superior, pré-selecionados pela FUVEST, para início no 1º semestre/2023, para o preenchimento da seguinte vaga:

a) 02 (duas) vagas para o 3º período do curso.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar: RG, Histórico Escolar do curso atual e classificação da pré-seleção da FUVEST.

A vaga será concedida após seleção dos alunos inscritos, obedecendo às seguintes normas:

1) Aluno deverá estar regularmente matriculado na instituição de origem;

2) O processo seletivo da segunda etapa consistirá de prova dissertativa com conteúdo específico da área, cuja nota será somada à nota obtida pelo candidato na prova FUVEST para compor a média final e consequente classificação, com nota final mínima de 5 (cinco). A bibliografia básica para a prova será: BATISTELLA, C. Abordagens contemporâneas do conceito de saúde e doença. In: FONSECA, AF (org.); CORBO, AMA. O território e o processo saúde-doença, Rio de Janeiro, EPSJ/FIOCRUZ, 2007.p.51-66. Disponível em: [www.retsus.epsj.fiocruz.br/upload/.../territorio\\_e\\_o\\_processo\\_livro\\_1.pdf](http://www.retsus.epsj.fiocruz.br/upload/.../territorio_e_o_processo_livro_1.pdf); BRUNELLO, M. I. B.; CASTRO, E.D.; LIMA, E.A. Atividades humanas e Terapia Ocupacional. In: De Carlo, M.M.R.P & Bartalotti, C.C. (orgs.) Terapia Ocupacional no Brasil: Fundamentos e Perspectivas. São Paulo: Plexus Editora, 2001. CASTRO, E.D.; LIMA, E.M.F.A.; CASTIGLIONI, M.C.; DA SILVA, S.N.P. Análise de atividades: Apontamentos para uma reflexão atual. In: De Carlo, M.M.R.; LUZO, M.C.M. (orgs.) Terapia Ocupacional Reabilitação Física e Contextos Hospitalares. São Paulo: Roca, 2004. DE CARLO, M.M.R.P.; BARTALOTTI, C.C. Caminhos da Terapia Ocupacional. In: De Carlo, M.M.R.P. & Bartalotti, C.C. (orgs.) Terapia Ocupacional no Brasil: Fundamentos e Perspectivas. São Paulo: Plexus Editora, 2001. DRUMMOND, A.F. Fundamentos da Terapia Ocupacional. In: Cavalcanti, A. & Galvão, C. (orgs.) Terapia Ocupacional: fundamentação e prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. SOARES, L.B.T.S. História da Terapia Ocupacional. In: Cavalcanti, A. & Galvão, C. (orgs.) Terapia Ocupacional: fundamentação e prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

Critério para desempate: Em caso de empate entre candidatos à transferência, no exame de seleção, o aluno da USP terá preferência sobre os de outras instituições de ensino superior, conforme parágrafo 2º do artigo 78 do Regimento Geral da USP, Resolução Nº 4859.

## FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO  
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL FMRP-USP Nº 013/2022

O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que em 31 de março de 2022, de acordo com o decidido ad referendum pelo Conselho Técnico Administrativo - CTA da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, no período das 09h (horário de Brasília) do dia 05 de abril de 2022, às 17h (horário de Brasília) do dia 14 de abril de 2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72 – ref. Maio de 2019, como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79 – ref. Maio de 2019, ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), com salário de R\$ 927,33 – ref. Maio de 2019, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento, Área de Psicologia, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da FMRP-USP após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> , no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina de

Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou, caso esteja concorrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de graduação, outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional;

IV. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Para fins do inciso IV, ressalvado o disposto no subitem 2.5, serão aceitos como comprovante:

2.4.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2.4.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

2.4.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

2.4.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

2.5. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.7. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.8. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: 01(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:

I. RCG0382 - Psicologia Médica

II. RFG0008 - Psicologia do Desenvolvimento Humano I

III. RGG1010 - Psicologia Geral

IV. RCG2009 - Psicologia do Trabalho e Saúde

V. RCG0286 - Introdução à comunicação com paciente (colaboração)

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu, iniciando-se a terceira etapa de avaliações.

5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.8. Não havendo inscritos portadores:

I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação;

III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 3,0)

II. Prova Didática (peso 3,0)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteio do ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas na decorrer da prova, devendo ser

feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da FMRP-USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Determinantes biopsicossociais de saúde

II. Princípios e conceitos da Teoria Comportamental da Aprendizagem

III. Mecanismos de risco e proteção no contexto do desenvolvimento humano

IV. Problemas psicológicos associados ao trabalho e à desocupação

V. Contribuições da Psicologia para a formação de profissionais de saúde

VI. Comunicação e habilidades sociais no contexto de atenção à saúde

VII. Aspectos da comunicação e trabalho em equipes de saúde

VIII. Comunicação de más notícias

IX Aspectos psicológicos da pessoa hospitalizada

X Aspectos psicológicos da pessoa com doença crônica

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

11.1. Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da FMRP-USP, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedea aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida Bandeirantes, 3900, Anexo A da Administração - Telefone: (0xx16) 3602-3114

## FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

EDITAL Nº 14/2022 – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS PROFESSOR DOUTOR

Terá início no dia 2 de maio de 2022, às 8h30, na Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, Av. Prof. Dr. Orlando Marques de Paiva n° 87, o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de RDIDP, junto ao Departamento de Clínica Médica no conjunto das disciplinas VCM 4101 – Semiologia, VCM 4102 – Patologia Clínica Veterinária, VCM 4103 – Patologia Médica e VCM 4201 – Clínica Médica de Pequenos Animais, conforme Edital FMVZ nº 04/2022 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 7/11/2022, para o qual estão inscritos os candidatos 1) Mariana Bezerra Mascarenhas, 2) André Luiz Baptista Galvão, 3) Paula Hiromi Itikawa, 4) Aline Elisa Santana, 5) Fernanda Fidelis Gonales, 6) André Martins Gimenes, 7) Fernanda Dagmar Martins Krug, 8) Fernanda Chicharo Chacar, 9) Fabio Alves Teixeira e 10) André Marcos Santana. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: